ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 159/2020
REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2020
PROC. ADMINIST. Nº 001.0000894/2020

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANISIO DE ABREU – PI, E A EMPRESA **V. L. R. S. DA SILVA COMBUSTÍVIES LTDA – ME**, NA FORMA ABAIXO".

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ANÍSIO DE ABREU – PI, sito à Rua Maria das Mercês, 406 – Centro CEP: **64.780 - 000** CIDADE: **Anísio de Abreu** UF: **PI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.630/0001-70 doravante denominada **CONTRATANTE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, representada neste ato pelo senhor EDUARDO CLÉBER SOARES MACÊDO, Secretário Municipal, brasileiro, maior, portador do CPF nº. 754.968.523-15, residente e domiciliado na cidade de ANÍSIO DE ABREU - PI, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: V. L. R. S. DA SILVA COMBUSTÍVIES LTDA – ME, CNPJ Nº 19.725.490/0001-11, com endereço na Av. ADOLFO FERREIRA DOS SANTOS, Nº 100 – CENTRO – ANÍSIO DE ABREU – PI, neste ato representada pelo senhora VERA LÚCIA RIBEIRO SOARES DA SILVA, brasileira, maior, empresária, portador do CPF Nº 749.150.703-44 e Carteira de Identidade nº 21.179.470 SSP/PI, residente e domiciliada na cidade de Anísio de Abreu - PI.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente contrato tem como objeto a Fornecimento parcelado em caráter de urgência combustível (Óleo diesel S-10) para atender a frota de Máquinas Pesadas, junto a Secretaria de Infra Estrutura, Defesa Civil e Meio Ambiente de Anísio de Abreu – PI, conforme proposta de preço apresentada que passa a integrar o Processo de Dispensa de Licitação de nº 007/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Pela prestação dos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a Contratante pagará ao Contratado a importância de **R$ 17.493,00 (Dezessete mil quatrocentos e noventa e três reais**), com recursos provenientes do ORÇAMENTO GERAL/2020, conforme dotação abaixo:

UNIDADE: 04.01 – SECRETARIA MUNIC DE INFRA ESTRUTURA, DEF CIVIL E MEIO AMBIENTE	
FONTE RECURSO: 001	**FICHA:** 120
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0011.2010 – Manutenção dos Encargos de Infra Estrutura	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo	

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de vigência do contrato é 90 (Noventa) dias, podendo ser rescindindo unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa ou por negligência de qualquer das condições pactuadas, podendo ainda, nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como ser prorrogado se necessário e de interesse entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA:

As partes elegem o foro da Comarca de ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais especial ou privilegiado que sejam.

E, por estarem dessa forma justos e contratados, assinam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente do início ao fim.

ANÍSIO DE ABREU, PI, 07 de Abril de 2020.

_____
EDUARDO CLÉBER SOARES MACÊDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

_____
VERA LÚCIA RIBEIRO SOARES DA SILVA
PELA EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____